



PARECER COSMAM

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto Lei em epígrafe, que foi protocolado em 20 de dezembro de 2024, pelo Vereador José Freitas, visando declarar a utilidade pública da ASSOCIAÇÃO MISSIONARIA SOS - RESGATANDO VIDAS, com sede nesta Capital.

O Vereador proponente justifica a necessidade do projeto, uma vez que, nas suas palavras:

A ASSOCIACAO MISSIONARIA SOS - RESGATANDO VIDAS é um projeto social voltado para famílias e crianças. Há diversas atividades, como o Projeto SOS Hospitais que é o carro chefe da associação, e que se iniciou nele, onde um grupo de jovens se reunia e entregava 80 lanches em uma UPA e o Projeto SOS Famílias que surgiu 2 anos atrás com início da pandemia, no ápice da infecção e que tiveram que parar de ir aos hospitais por 1 semana, assim, não poderiam ficar de braços cruzados esperando passar, tinham que se mobilizar de outra forma.

A Procuradoria da Câmara Municipal de Porto Alegre, emitiu parecer (0701961), no sentido de que a proposição merece considerações, porém, que não se pode falar em inconstitucionalidade ou ilegalidade manifesta que impeça, nesta fase inicial, a sua tramitação .

A CCJ, por sua vez, concluiu (0722200) pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

Por fim, considerando-se a documentação apresentada, restam satisfeitos os pré-requisitos elencados pela legislação para que a Associação seja declarada como de utilidade pública.

CONCLUSÃO

Tendo em vista a competência dessa Comissão para examinar a matéria e emitir parecer, considerando a relevância do tema e o caráter meritório da proposição, manifesto-me favoráveis à **APROVAÇÃO** do Projeto.

VEREADORA CLAUDIA ARAUJO

RELATORA



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador (a)**, em 16/04/2024, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código

FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Saúde e Meio Ambiente (COSMAM)** contido no doc. 0730910.

△ △ **ATENÇÃO** △ △

A mera assinatura da folha de votação, sem a indicação de orientação do voto (SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO), será desconsiderada para todos os efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes dos Santos Sprenger, Vereador(a), voto SIM**, em 17/04/2024, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons, Vereador(a), voto SIM**, em 22/04/2024, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni, Vereador(a), voto SIM**, em 25/04/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0731051** e o código CRC **4AE40055**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4346 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 017/24** – Cosmam – contido no doc 0730910 – (SEI nº 034.00529/2023-02 – Proc. nº 1327/23 – PLL 755/23), de autoria da vereadora Cláudia Araújo, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia 25 de abril de 2024, tendo obtido **04** votos **SIM** e **00** votos **NÃO**, conforme Folha de Votação COSMAM nº 0731051.

→ **CONCLUSÃO DO PARECER:** pela **aprovação** do Projeto



Documento assinado eletronicamente por **Oli Carlos Ferreira Barbosa, Assistente Legislativo**, em 25/04/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0736385** e o código CRC **A1A84629**.